PODER LOCAL – A minha freguesia e o meu concelho

Portugal é um país democrático, logo é o povo que escolhe os seus representantes para exercerem o poder local, nas eleições autárquicas, que se realizam de quatro em quatro anos.



Município

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA

 MUNICIPAL

JUNTA

 DE FREGUESIA

ASSEMBLEIA

 DE FREGUESIA

Eleita pelos cidadãos com mais de 18 anos residentes na freguesia ou no município



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

As fotos representam pessoas com cargos relevantes no concelho de Castanheira de Pera. Refere o seu nome e o cargo que ocupam.

**FREGUESIA** – É a parte mais pequena da divisão administrativa do país. Parcela de um concelho.

**CONCELHO** – É a divisão administrativa territorial do distrito. Cada concelho está dividido em freguesias.

A Junta de Freguesia e a Câmara Municipal são os órgãos com poder executivo. Por isso, são elas que se responsabilizam por pôr em prática as medidas necessárias ao bem-estar e conforto das populações.

**A Junta de Freguesia** é formada por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

 A Junta de Freguesia tem como funções:

* Conferir atestados de residência
* Conferir provas de vida;
* Zelar pelos bens públicos da freguesia (jardins, cemitérios, praças…);
* Informar e requerer à Câmara Municipal obras de interesse local.

****

**A Câmara Municipal** é formada por um presidente, um vice-presidente e vários vereadores. Cada um dos vereadores é responsável por um sector – desporto, cultura, ambiente, obras, higiene, limpeza, etc.

Compete à Câmara Municipal:

* Construir instalações desportivas (pavilhões, piscinas, campos de futebol,…);
* Fazer o licenciamento de obras de construção civil;
* Construir escolas (infantários e do 1ºCiclo);
* Definir as áreas destinadas a habitações, à construção de fábricas, a parques desportivos, etc. – Plano Diretor Municipal;
* Construir e reparar estradas e caminhos;
* Instalar redes de saneamento, de distribuição da água e electricidade, fazer a recolha do lixo.

A **Assembleia de Freguesia e a Assembleia Municipal** são órgãos com poder deliberativo. Como tal discutem e apresentam propostas de solução para os problemas da freguesia ou do município. As eleições para as Juntas de Freguesia e para as Câmaras Municipais chamam-se eleições autárquicas.

 **Brasão**
De prata, com um castanheiro folhado e frutado de sua cor, saído de um terrado de verde, realçado de negro, cortado por três faixas ondadas de prata e de azul. O tronco do castanheiro acompanhado por dois rodízios de pás, em pala, de vermelho. Listel branco com os dizeres "Vila de Castanheira de Pera", a negro. Coroa mural de quatro torres, de prata.

**Bandeira**
Verde. Cordões de borlas de prata e verde. Haste e lança douradas. **Selo**
Circular, tendo ao centro as peças das Armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres "CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA".

Como o castanheiro e o terrado são de verde, a Bandeira deve ser dessa cor. Quando destinada a cerimónias ou cortejos, a Bandeira é de seda e bordada, tendo a área de um metro quadrado.
Foi indicada a prata para o campo das Armas, por este metal, na heráldica, denotar humildade e riqueza.
O verde, que esmalta o castanheiro e o terrado, significa esperança e fé.
O negro, que realça o terrado, representa a terra e significa firmeza e honestidade.
A ribeira está representada tal como determinam as regras da heráldica: ondado em faixas de prata e azul. Este esmalte significa zelo, caridade e lealdade.
Os rodízios de pás, com que a força é transmitida às fábricas, são vermelhos, porque este esmalte, na heráldica, significa força e vida.